

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL

CÉLULA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE Nº 003/02-CEGAT

Declara
inidôneo o
Equipamento
Emissor de
Cupom Fiscal –
ECF, da marca
ELGIN, modelo
800 S, nº de
série
99020201.

O GESTOR DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 13864/01,

D E C L A R A

I – Inidôneo, fazendo prova apenas a favor do fisco, o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF, da marca ELGIN, modelo 800 S, nº de série de fabricação 99020201, que foi roubado da empresa ANTONIO C. FERNANDES & CIA LTDA (O PETROLINO)

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2001.

CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM SÃO LUÍS, 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Gestor da CEGAT

